



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

VISTO

EM ____/____/____

**DIRETOR DE ATIVIDADES
TÉCNICAS**

CONSULTA TÉCNICA 03/2014 - DAT

| | |
|---|---|
| ASSUNTO APLICAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL E BRIGADA DE INCÊNDIO | LEGISLAÇÃO REFERENTE IT GERAL PROVISÓRIA, LEI ESTADUAL 7.410/13, NBR 14608/07 E NBR 14276/06. |
|---|---|

DOCUMENTO:

1. CONSULTA EFETUADA:

Algumas empresas enviaram a esta Diretoria vários ofícios indagando sobre a aplicação simultânea de brigada de incêndio e bombeiros civis.

2. RESPOSTA:

A Lei Estadual 7410 que dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de bombeiros civis, no âmbito do Estado de Alagoas versa em seu artigo 1º os requisitos de aplicação:

“Art. 1º É obrigatória à contratação de Bombeiros Civis, em todo território do Estado de Alagoas, de acordo com o grau de risco explicitado na NBR 14608:2007.”

Por sua vez, aplicação de bombeiros civis está relacionada na NBR 14608:2007 com a área da planta e grau de risco (definições normativas em anexo), sendo o dimensionamento e aplicação explícitos no Anexo A da referida norma.

A Instrução Técnica Geral Provisória, no seu artigo 105, remete a composição da brigada de incêndio à ABNT, além de assegurar que a brigada de incêndio constitui como medida de segurança (item 5.1 do Anexo A da IT Geral Provisória).

A aplicação de brigada de incêndio está relacionada nas tabelas (Tabela 4 à 5M) da IT Geral Provisória, e seu dimensionamento na NBR 14276:2006 de acordo com a população fixa por pavimento (ou compartimento) e grau de risco (carga de incêndio específica).

Como exemplo, podemos citar um caso concreto:

Indústria de Cerais com 25.000,00m² e 40 funcionários

Risco – Alto (1700MJ/m²) – Tabela C.1 da NBR 14608:2007

Cálculo de Bombeiros Civis Profissionais:

| Grupo | Divisão | Descrição | Exemplos | Grau de risco | Área construída total | | |
|---------------|---------|-----------|--|---------------|---|--|--------------------------------|
| | | | | | Acima de 5 000 m ² até 10 000 m ² (inclusive) | Acima de 10 000 m ² até 50 000 m ² (inclusive) | Acima de 50 000 m ² |
| | | | | | Número de bombeiros profissionais civis por turno | | |
| I - Indústria | I-1, | Indústria | Fábricas e atividades industriais em geral | Baixo | Isento | Isento | Nota 8 |
| | I-2, | | | Médio | Isento | Isento | Nota 7 |
| | I-3 | | | Alto | 1 | 2 | Nota 6 |

Figura 1 – Parte Tabela A.1 da NBR 14608:2007



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

De acordo com a Tabela A.1 da NBR 14608:2007 - 02 (dois) bombeiros por turno

Cálculo da Brigada de Incêndio:

| Grupo | Divisão | Descrição | Exemplos | Grau de risco | População fixa por pavimento ou compartimento | | | | | | Nível do treinamento (Anexo B) | Nível da instalação (NBR 14277) |
|---------------|---------------------|-----------|--|---------------|---|-------|-------|-------|--------|-------------|--------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | Até 2 | Até 4 | Até 6 | Até 8 | Até 10 | Acima de 10 | | |
| I - Indústria | I-1, I-2, I-3 | Indústria | Fábricas e atividades industriais em geral | Baixo | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | (nota 5) | Intermediário (Nota 13) | Intermediário (nota 13) |
| | | | | Médio | Todos | Todos | 4 | 5 | 6 | (nota 5) | Intermediário (nota 13) | Intermediário (nota 13) |
| | | | | Alto | Todos | Todos | Todos | 7 | 8 | (nota 5) | Avançado | Avançado |

Figura 2 – Parte Tabela A.1 da NBR 14276:2006

De acordo com a nota 5 da Tabela A.1 da NBR 14276:2006

Até 10 (dez) funcionários: 08 (oito) brigadistas;

30 (trinta) funcionários restantes: 01 brigadista para cada 10 pessoas

Brigadistas = $08 + 30/10 = 08 + 03 = 11$ brigadistas por turno

Logo a proteção deverá ser feita por 13 (treze) profissionais por turno, sendo 02 (dois) bombeiros civis e 11 (onze) brigadistas.

Desta forma esta comissão entende que, caso exigido pelas normas supracitadas, o local deverá ser protegido pelas duas medidas de segurança, ou seja, tanto Brigada de Incêndio como Bombeiro Civil Profissional.

Maceió - AL, 13 de janeiro de 2013.

AILTON BARBOSA TRINDADE – CAP BM

LEONARDO AMORIM FERREIRA – CAP BM

CARLOS EDUARDO SANTOS VASCONCELOS – 1º TEN BM